



**INDICAÇÃO Nº 2330**

Estudos visando à implantação de um programa esportivo adaptado com atividades e prática de esportes direcionados para as pessoas com deficiência auditiva.

**ENCAMINHE-SE.**

  
Presidente

**06/07/2021**

CONSIDERANDO que a Lei nº10.436, de 2 de abril de 2002, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, reconhecendo essa modalidade como meio legal de comunicação e expressão;

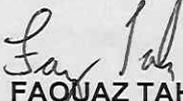
CONSIDERANDO a importância desta segunda língua oficial do Brasil, que garante ao surdo estar inserido na sociedade a partir dessa valiosa ferramenta de inclusão social, conquistada pelas suas lutas;

CONSIDERANDO os artigos 2º e 3º da lei mencionada, e no intuito de contribuir para promover a autonomia das pessoas com deficiência auditiva e surdos para que tenham acesso aos serviços públicos com acessibilidade de comunicação em Libras;

CONSIDERANDO que a implantação de um programa esportivo adaptado com atividades e prática de esportes para as pessoas com deficiência auditiva, favorece a melhoria na qualidade de vida resgatando suas potencialidades por meio da prática de atividades esportivas e recreativas despertando na comunidade surda o interesse pela integração e inclusão no esporte em geral, garantindo assim, o cumprimento da legislação,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para estudos visando à implantação de um programa esportivo adaptado com atividades e prática de esportes direcionados para as pessoas com deficiência auditiva.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 2021.

  
**FAOUAZ TAÇA**